

## **REGULA MENT O**

---

### **Art.º 1º - Objetivos**

1. A Academia Estrela, também designada por Academia, é um projeto da Junta de Freguesia da Estrela (JFE) que tem como objetivos:

- a) Promover e dinamizar atividades de âmbito formativo e desportivo junto da comunidade em geral e, em particular, junto dos recenseados da Freguesia da Estrela e de entidades que se estabeleçam protocolos;
- b) Promover a aprendizagem ao longo da vida, o envelhecimento ativo e o desenvolvimento pessoal e social;
- c) Desenvolver relações interpessoais e sociais entre as diferentes gerações que frequentam a Academia, numa perspetiva de partilha intergeracional de saberes e experiências.

### **Art.º 2º - Destinatários**

1. A Academia Estrela está aberta a utentes de todas as idades.

### **Art.º 3º - Local de Funcionamento**

1. A Academia Estrela funciona nas instalações da JFE, na Rua do Quelhas nº 32, na Freguesia da Estrela em Lisboa.

2. Algumas atividades podem funcionar em outros locais, devidamente divulgados nas instalações e meios de informação da JFE.

### **Art.º 4º - Oferta de Atividades**

1. A Academia Estrela proporciona aos seus utentes várias atividades formativas e desportivas, de carácter contínuo ou pontual.

### **Art.º 5º - Abertura de Atividades**

1. Cada atividade só entra em funcionamento se existir um número mínimo de utentes pré-inscritos, definidos para cada atividade.

2. Cada atividade tem um número limite de vagas, em função da capacidade do espaço

onde decorre e das características específicas da atividade.

3. A JFE reserva-se no direito de encerrar atividades nas quais não participem um número mínimo de utentes, a ser definido em cada atividade.

### **Art.º 6º - Cacifos**

1. Os balneários dispõem de cacifos para utilização dos utentes que praticam atividades desportivas e dos professores das mesmas.

2. Os cacifos são usados somente no decorrer das atividades.

3. O utente tem de solicitar a chave do cacifo na receção das instalações da JFE e trazer um cadeado para trancar o cacifo.

4. O utente tem de entregar a chave do cacifo na receção antes de sair das instalações da JFE.

5. A JFE não se responsabiliza pelos pertences deixados no cacifo.

### **Art.º 7º – Períodos e Horários de Funcionamento**

1. Em cada ano é apresentado o período de funcionamento, normalmente entre os meses de setembro e julho, em função das atividades propostas.

2. O horário é definido considerando as atividades em funcionamento, sendo devidamente divulgado nas instalações e nos meios de informação da JFE.

### **Art.º 8º – Interrupção das Atividades**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Academia Estrela, interrompe as atividades nas seguintes situações:

- a) Feriados e dia anterior e posterior a datas festivas: 24 e 31 de dezembro; 2 de janeiro; sábado de Aleluia;
- b) Dia de tolerância de ponto: 3ª feira de Carnaval;

2. As atividades podem ser interrompidas, ainda, por motivos de ordem técnica ou de higiene pública. Nestes casos, a Academia tentará providenciar atividades alternativas.

#### **Art.º 9º – Inscrições**

1. As inscrições podem ser efetuadas através do site [www.jf-estrela.pt](http://www.jf-estrela.pt), na área pessoal, ou nas instalações da JFE, nos dias úteis das 9h00 às 18h00.

2. No ato de inscrição, o utente tem de indicar quais as atividades que pretende usufruir, formativas e/ou desportivas.

3. A inscrição é efetivada mediante o pagamento dos seguintes valores:

- a) Valor da inscrição;
- b) Valor da mensalidade referente ao mês em que inicia a atividade;
- c) Valor da mensalidade referente ao mês de julho.

4. A inscrição é efetivada, ainda, com a entrega, ou a disponibilização na área pessoal do site [www.jf-estrela.pt](http://www.jf-estrela.pt), dos seguintes documentos:

- a) Fotografia tipo passe;
- b) Documento de identificação;
- c) Outro documento específico, caso seja solicitado.

5. A inscrição em algumas atividades formativas carece de uma prévia avaliação, para identificar o nível de aprendizagem do utente.

6. Os utentes dispõem de um período de 15 (quinze) dias de calendário, a contar da data da sua inscrição, para procederem ao cancelamento da inscrição, por motivos de falta de informação ou insatisfação.

#### **Art.º 10º - Categorias**

1. No ato de inscrição o utente é integrado em uma (1) de 3 (três) categorias:

a) Categoria A: pessoas recenseadas na Freguesia da Estrela com idade a partir dos 55 anos ou pessoas desempregadas;

b) Categoria B: pessoas recenseadas na Freguesia da Estrela com idade inferior a 55 (cinquenta e cinco) anos, menores de 18 (dezoito) anos, protocolos estabelecidos ou os colaboradores da JFE;

c) Categoria C: pessoas não recenseadas na Freguesia da Estrela.

#### **Art.º 11º - Valores de Mensalidade**

1. Estarão estabelecidos valores de mensalidade para frequentar uma atividade formativa ou desportiva em cada categoria.

2. Estarão estabelecidos valores de mensalidade para frequentar todas as atividades desportivas em sistema de livre-trânsito.

3. Caso o interessado não tenha possibilidade de pagar o valor de mensalidade, poderá solicitar um pedido de redução, o qual será avaliado pela JFE, mediante atendimento individual para avaliar a sua situação económica e social.

#### **Art.º 12º - Descontos**

1. Todos os anos são anunciadas ofertas de desconto.

2. Os descontos não são cumulativos.

#### **Art.º 13º – Pagamentos**

1. O pagamento da mensalidade pode ser efetuado de uma das seguintes formas:

a) Acesso ao site [www.jf-estrela.pt](http://www.jf-estrela.pt), na área pessoal;

b) Nas instalações da JFE, nos dias úteis das 9h00 às 18h00.

#### **Art.º 14º – Interdição, Cancelamento e Suspensão**

1. A falta de pagamento da mensalidade implica a não possibilidade de frequência das atividades.
2. A existência de uma mensalidade em atraso implica o cancelamento da inscrição.
3. Se o utente pretender cancelar a inscrição, tem de comunicar a desistência por escrito e entregar na receção da JFE ou enviar para o email academia.estrela@jf-estrela.pt.
4. Após o cancelamento, caso o utente deseje retomar a atividade ainda durante o ano em curso, tem de efetuar uma nova inscrição, pagando o valor da mesma, o valor da mensalidade referente ao mês em que inicia a atividade e o valor da mensalidade referente ao mês de julho. Fica dispensado de pagar o mês de julho, caso o mês de início da atividade seja o próprio mês de julho.
5. Em caso de incapacidade temporária para a frequência das atividades, por motivo de saúde, o utente pode solicitar a suspensão temporária da inscrição.
6. A suspensão temporária tem de ser comunicada por escrito através do email academia.estrela@jf-estrela.pt ou entregue na receção da JFE, com a maior antecedência possível, até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data dos fatos que impossibilitam a prática da atividade, acompanhado de documento médico comprovativo da situação clínica.
7. Em situação de suspensão temporária não é reservada vaga e o utente não paga a mensalidade.

#### **Art.º 15º - Seguro**

1. Os utentes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais em todas as atividades no âmbito do projeto Academia Estrela.

#### **Art.º 16º - Início da Frequência na Academia da Estrela**

1. Após a inscrição, o utente só pode iniciar a frequência na Academia da Estrela após 2 (dois) dias úteis, para que o seguro fique acionado.

#### **Art.º 17º – Cartão de Utente**

1. O cartão de utente é o elemento de identificação que permite o acesso às atividades da Academia Estrela.
2. O cartão de utente é pessoal e intransmissível e tem de acompanhar o utente, sempre que este se deslocar nas instalações onde funcionam as atividades do projeto Academia Estrela.
3. A não apresentação do cartão de utente inviabiliza o acesso às atividades.
4. A utilização do cartão por outra pessoa que não o seu titular pode originar o cancelamento da inscrição sem qualquer direito de devolução de valores já pagos.
5. A perda ou extravio do cartão de utente deve ser comunicada com a maior brevidade possível.
6. A emissão de uma segunda via do cartão de utente, por motivos que não se relacionem com o desgaste normal ou defeito de fabrico, implica o pagamento de uma segunda via.

#### **Art.º 18º – Interdições e Responsabilidades**

1. O incumprimento das normas de comportamento descritas em seguida, pode conduzir à interdição temporária ou definitiva do utente:
  - a) Tratar com educação os demais, assim como os professores e colaboradores do projeto Academia Estrela, respeitando bens e pessoas;
  - b) Usar linguagem e comportamento adequados, sem insultos, respeitando o normal funcionamento das atividades e o bem-estar das pessoas;

- c) Não estar sob o efeito do álcool ou narcóticos;
- d) Não fumar nas instalações da JFE;
- e) Não entrar com animais, exceto cães guia.

2. Os utentes serão responsabilizados por quaisquer prejuízos ou danos causados nos equipamentos e instalações da JFE.

3. A JFE não se responsabiliza pelos pertences deixados nas suas instalações.

#### **Art.º 19º – Acesso e Utilização**

1. Os utentes menores de idade podem ser acompanhados por um adulto nas instalações da JFE.

2. Ao público em geral não é permitido o acesso às instalações da JFE, exceto com autorização da JFE.

#### **Art.º 20º – Bens e Danos**

1. A JFE não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danos causados por terceiros, de quaisquer bens ou valores pertencentes aos utentes das atividades da Academia Estrela, a qualquer título.

#### **Art.º 21º – Alterações**

1. Por decisão da JFE o presente regulamento pode ser alterado, tendo em consideração, nomeadamente, a evolução da oferta de atividades, bem como a melhoria da qualidade a prestar aos utentes.

#### **Art.º 22º - Reclamações**

1. Qualquer reclamação tem de ser remetida, por escrito, para a JFE ao cuidado do Presidente para o email geral@jf-estrela.pt ou para a morada Rua Almeida Brandão nº 39, 1200-602 Lisboa.

#### **Art.º 23º - Casos Omissos**

1. Os casos omissos neste regulamento são tratados pelo Executivo da JFE.

#### **Art.º 24º – Entrada em Vigor**

1. O presente regulamento entra em vigor no dia 1 (um) de setembro de 2015.